CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 62 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957.

Altera a Resolução
n. 40/55.

Art. 1 - A gratificação de que fala o art. 1º da Resolução n. 40/55, aos jornalistas acreditados junto à Câmara, passa a ser de cr.$ 12.000,00.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 29 de novembro de 1957.

Carlos Júlio Plum

CARLOS JÚLIO PLUM
Presidente

Registrada a fl 29
v. do Livro de
deliberações, Resoluções
diversos etc.